

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**EDITAL Nº 03/2012 – CAMPUS AVANÇADO BATURITÉ**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL**  
**DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC**

A Pró-reitoria de Extensão, através do Coordenador Adjunto do PRONATEC no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *campus* Avançado Baturité, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de Alunos Monitores para desenvolver atividades vinculadas ao âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 04 a 08 de outubro de 2012, das 8h às 11h e das 14h às 17h.
2. **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Recepção do IFCE/*Campus* Avançado Baturité – Avenida Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, S/N - Putiú, CEP: 62760-000, Baturité-CE.  
Telefones: (85) 3347-0266/3347-0264.
3. **INSCRIÇÕES:** A inscrição deverá ser feita seguindo os procedimentos abaixo:
  - a) preenchimento completo da ficha de inscrição (Anexo I);
  - b) entrega da cópia do currículo (Modelo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/>) e
  - c) entrega da carta de intenção e de disponibilidade de 16h/semana.(Anexo II).
4. **PRÉ-REQUISITOS:**
  - a) estar regularmente matriculado(a) no curso de Tecnologia em Hotelaria do *campus* Avançado Baturité e
  - b) estar cursando, no mínimo, o segundo semestre.
5. **DA CLASSIFICAÇÃO:** A classificação dos candidatos para as vagas seguirá a ordem de maior pontuação, levando em conta (anexo 5): a) em seu histórico acadêmico, a pontuação obtida a partir da nota das disciplinas ou áreas em foco, proporcional até cinco (5); sendo que no caso das áreas em foco será a média aritmética, também proporcional até cinco; b) análise do currículo *lattes*, até três (3) pontos e, c) a entrevista, percebendo até dois (2) pontos.
- 5.1. **ENTREVISTAS:** As entrevistas ocorrerão no dia 09/10/2012, das 08h às 11h e das 13h às 16h, no *campus* Avançado Baturité. As perguntas serão formuladas com base nas

informações apresentadas no currículo, levando em consideração, também, o histórico acadêmico.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

Constituem-se atribuições do aluno-monitor:

- a. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas (laboratório/sala de aula), compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a. assistência aos alunos dos cursos PRONATEC, para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b. auxílio ao professor na preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e
  - c. auxílio ao professor na preparação/elaboração de material didático complementar.
- b. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- c. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos e
- d. Elaborar semestralmente um relatório de atividades desenvolvidas.

## 7. DAS VAGAS PARA MONITORIA

7.1 Para o período letivo que vai de Julho até Dezembro de 2012 será disponibilizada 01 (uma) vaga para apoio ao Programa;

7.2 Os alunos excedentes comporão um cadastro de reserva para o programa, ficando o ato de convocação condicionado à disponibilidade orçamentária do Programa.

## 8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato que não atender aos critérios estabelecidos nos **itens 3 e 4** e cujas informações prestadas não sejam verdadeiras, será excluído do processo de seleção.

## 9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos alunos selecionados será divulgada no site <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso.html>.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição dos candidatos	04 a 08/10/2012
Entrevistas	09/10/2012
Divulgação do resultado geral	10/10/2012
Interposição de recursos (Anexo III)	11/10/2012

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do resultado final	15/10/2012

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os Alunos-monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas;
- b) Os Alunos-monitores deverão cumprir seus horários de atividades em comum acordo com os Professores/Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares;
- c) O valor da Monitoria terá como referência o valor da Bolsa CNPQ (Iniciação Científica - IC), podendo ser reajustado a qualquer momento, conforme ajuste no valor referenciado;
- d) O valor da Monitoria será depositado em conta-corrente indicada pelo aluno, durante o período de vigência da bolsa, podendo ser interrompido a qualquer momento por solicitação da Coordenação Geral do Programa ou do aluno-monitor;
- e) A abertura da conta-corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua;
- f) A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** específico (Anexo IV) entre a Instituição e o monitor, mediado pela Coordenação Geral do Programa;
- g) O período de vigência da Monitoria será de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) O presente Edital está publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso.html>;
- i) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;
- j) Caso necessário, à Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma;
- l) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora desse processo seletivo.



Rafael Graça Benevides

Coordenador Adjunto do Pronatec

IFCE – Campus Avançado de Baturité.

**ANEXO I**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**EDITAL Nº 03/2012 – CAMPUS AVANÇADO BATURITÉ**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL**  
**DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo		
E-mail		
Data de Nascimento	Carteira de Identidade	C.P.F.
Endereço		

Bairro	CEP	Fone (Res/Cel )
Curso	Turno de seu Curso no IFCE <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	
Período	Matrícula do Aluno	Horário Disponível para o programa <input type="checkbox"/> Matutino (16h/semanais) <input type="checkbox"/> Vespertino (16h/semanais) <input type="checkbox"/> Noturno (16h/semanais)
Banco	Agência n.º	Conta-corrente n.º

## ANEXO II

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**EDITAL Nº 03/2012 – CAMPUS AVANÇADO BATURITÉ**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL**  
**DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC**

### CARTA DE INTENÇÃO

Eu,

\_\_\_\_\_,  
aluno matriculado no \_\_\_\_\_ período do Curso de  
\_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, residente  
à

\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, declaro minha  
intenção de participar das atividades de monitoria vinculadas ao âmbito da Bolsa-  
Formação/PRONATEC, a ser realizada nesta instituição, tendo em vista que as atividades  
são relacionadas ao curso no qual estou matriculado e que tenho disponibilidade de 16h  
por semana para trabalhar no programa.

**Local xxx** (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*

### ANEXO III

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**EDITAL Nº 03/2012 – CAMPUS AVANÇADO BATURITÉ**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL**  
**DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC**

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, PUBLICADO EM 18/07/2012.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, Matrícula nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer como aluno monitor no âmbito do PRONATEC, conforme especificação abaixo:

A decisão, objeto de contestação, é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local xxx (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*





#### ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**EDITAL Nº 03/2012 – CAMPUS AVANÇADO BATURITÉ**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL**  
**DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC**

ALUNO MONITOR	
NOME:	
RG:	CPF:
CAMPUS:	
CURSO:	ANO/SEMESTRE:

O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, campus Avançado Baturité a, por meio da Direção Geral, da Coordenação Geral do PRONATEC, e do ALUNO MONITOR acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente Termo de Acordo, que reger-se-á pelas condições abaixo aduzidas, com base na legislação sobre o assunto (Portarias UNESP nºs. 646/2007 e 530/2008).

#### 1. CABE AO IFCE:

- a) por intermédio do Supervisor/Orientador/Professor, acompanhar o Aluno Monitor no desenvolvimento do Plano de Atividades inicialmente definido;
- b) expedir Certificado ao Aluno Monitor das atividades exercidas nessa condição, após aprovação do Relatório Final e

cancelar este Termo de Compromisso nas situações previstas no **EDITAL Nº 003/2012 – GD/IFCE/CAMPUS AVANÇADO BATURITÉ.**

## **2. CABE AO ALUNO MONITOR:**

- a) desenvolver, junto ao IFCE, o Plano de Atividades, elaborado de comum acordo com o Supervisor/Orientador/Professor e aprovado pela Coordenação Geral/Adjunta do PRONATEC;
- b) cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Atividades, bem como as normas e regulamentos vigentes no Departamento onde for desenvolver suas atividades e
- c) apresentar ao Supervisor/Orientador/Professor relatório final das atividades desenvolvidas, até 20 dias após o término do exercício da Monitoria.

## **3. O ALUNO DESIGNADO NESTE TERMO PERDERÁ O DIREITO AO EXERCÍCIO DA MONITORIA A QUALQUER MOMENTO, SE:**

- a) não obtiver aprovação de, no mínimo, 70% das disciplinas ou créditos cursados;
- b) abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;
- c) suspender sua matrícula;
- d) trancar a matrícula em mais de um terço das disciplinas;
- e) concluir o curso ou transferir-se;
- f) deixar de comparecer, durante 10 (dez) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados, às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo Supervisor/Orientador/Professor e
- g) apresentar aproveitamento escolar insatisfatório;

**4.** Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o ALUNO MONITOR e o IFCE.

**5.** O ALUNO MONITOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO, comprometendo-se a cumpri-las.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira com o IFCE e a segunda com o ALUNO MONITOR.

Local XXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto/Supervisor - PRONATEC-IFCE

\_\_\_\_\_

Professor/Orientador

\_\_\_\_\_

Aluno Monitor